



CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO
ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
(PETROBRAS).**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015,
(Dos Srs. EFRAIM FILHO e ONYX LORENZONI).**

Requeremos, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor **ANTONIO PALOCCI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.605.448-63, e da empresa **PROJETO - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.773/0001-59, no período entre 1º/10/2009 até 31/12/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal, a transferência dos sigilos fiscal e bancário e telefônico do senhor **ANTONIO PALOCCI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.605.448-63 e da empresa **PROJETO – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.773/0001-59, no período entre 1º/10/2009 até 31/12/2014.

JUSTIFICAÇÃO

O presente pedido de transferência dos sigilos fiscal e bancário e telefônico do senhor **ANTONIO PALOCCI FILHO** faz-se necessária uma vez que informações provenientes de delações premiadas no âmbito da Ação Penal que investiga desvio de recursos na Petrobrás, prestadas perante a Justiça Federal de Curitiba/PR, dão conta de que o ex-ministro da Fazenda e ex-deputado federal teria solicitado, por intermédio de Alberto Youssef, a Paulo



Roberto Costa, então diretor de abastecimento da estatal do petróleo, a quantia de R\$ 2 milhões, os quais seriam destinados à campanha da então candidata a presidência da República Dilma Rousseff, durante o pleito de 2010.

Da mesma forma, reportagem veiculada pela revista Época, de circulação nacional, dá conta que **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, enquanto era coordenador da campanha presidencial de Dilma Rousseff, em 2010, teria recebido quantias em torno de R\$ 12 milhões a título de consultoria, bem como logo após ser anunciado chefe da Casa Civil, em dezembro de 2010, aproximadamente outros R\$ 2 milhões do Grupo Pão de Açúcar, sob a mesma argumentação, sem que se tenha conhecimento ou devida comprovação de uma efetiva prestação de serviços naquele período, ao referido grupo empresarial, pelo recebedor dos recursos citados.

Em razão desses fatos, se faz necessária a transferência dos sigilos fiscal e bancário e telefônico da empresa **PROJETO – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.773/0001-59 e sediada na cidade de São Paulo, na qual **ANTÔNIO PALOCCI FILHO** exerceu ou exerce a condição de sócio majoritário, uma vez que esta, em denúncias que remontam ao ano de 2010, veiculadas à época pelo jornal Folha de São Paulo, apontavam que a mesma teria apresentado um faturamento, naquele ano, a título de serviços de consultoria empresarial, de cerca de R\$ 20 milhões, sendo que deste valor R\$ 10 milhões apenas nos meses de novembro e dezembro, quando **ANTÔNIO PALOCCI FILHO** já se encontrava participando da transição de governo, o que pode configurar, em tese, relação entre a referida movimentação financeira e os fatos descritos nos termos de colaboração firmados em sede policial e judicial.

Assim sendo, para o devido esclarecimento dos fatos, é imprescindível que **ANTÔNIO PALOCCI FILHO e PROJETO – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EVENTOS LTDA.** sejam devidamente investigados e seus sigilos fiscal, bancário e telefônico sejam levantados, analisados e



CAMARA DOS DEPUTADOS

confrontados com as informações veiculadas e depoimentos prestados em sede judicial, sendo que em relação ao primeiro requerido, por razões de cautela, dada a participação deste em cargos ou funções de relevância junto à administração pública federal, abrangendo o período compreendido entre no período entre 1º/10/2009 até 31/12/2014.

Ante todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, _____ de abril de 2015.

Deputado **Efraim Filho**
DEM/PB

Deputado **Onyx Lorenzoni**
DEM/RS